



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09/12/2025</u>	
Data: <u>09/12/2025</u>	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 7/2025

À  
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Augusto Borges Casetta Ferreira - MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0015	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	186.189,09
10343	AQUISIÇÃO DE VEICULO, AMBULÂNCIA E MICRO ONIBUS	S	10.302				
						FISCAL	0,00
						SEGURIDADE SOCIAL	186.189,09
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	186.189,09

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	186.189,09
						FISCAL	186.189,09
						SEGURIDADE SOCIAL	0,00
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	186.189,09

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda impositiva tem como finalidade garantir recursos para a aquisição de um veículo destinado ao CAPS Municipal, considerando a necessidade de aprimorar o atendimento e ampliar as ações realizadas pela equipe de saúde mental.

O transporte adequado permite a realização de visitas domiciliares, busca ativa de pacientes em situação de vulnerabilidade, participação em atividades terapêuticas **externas** e deslocamento para consultas e serviços complementares.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025

  
**Augusto Borges Casetta Ferreira**  
Verador/MDB